

**Edital Retificador nº 2 ao Edital nº 109/2019
RTR-DEAD/RTR-DEM/RTR-PROEN/RTR/IFMT**

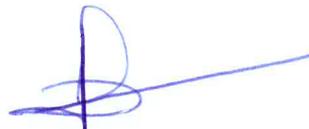
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 3.052, de 29/12/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital nº 110/2019.

Resolve:

I – Promover alterações em itens específicos do referido edital, em atendimento ao Parecer nº 00419/2019/PFE-IFMT/PFIFMATOGROSSO/PGF/CGU, do Gabinete da Procuradoria Federal - IFMT.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2019



Constantino Dias da C. Neto
Chefe do Departamento de
Educação a Distância
PROEN/IFMT
Portaria nº 3.052, de 29/12/2017

Onde se lê:

1.7 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento da convocação.

Leia-se:

1.7 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00.

1.7.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, o tempo de experiência comprovada no magistério superior determina o tipo de bolsa de Professor Formador que será destinada ao(a) candidato(a) selecionado(a) no momento da convocação: para Professor Formador I, é exigida a experiência de 03 (três) anos no magistério superior; para Professor Formador II, é exigida a experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

1.7.2 O quantitativo de bolsas destinado ao Professor Formador estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento da convocação.

Onde se lê:

13.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

Leia-se:

13.6 Em observação à Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, o presente processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a partir da publicação do seu resultado final. Após esse período, para os grupos listados no ANEXO 1 deste, deverá ser realizado novo processo seletivo.

13.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.



Onde se lê:

Quadro II – Datas das Publicações

Divulgação do Edital	19/11/2019
Período de Impugnação do Edital	19/11/2019 até às 23h59min de 20/11/2019
Inscrições	01/12/2019 até às 23h59min de 19/12/2019
Homologação das inscrições	20/12/2019
Resultado Preliminar	25/12/2019
Recurso contra o resultado preliminar	até às 23h59min de 27/12/2019
Homologação do resultado final	30/12/2019

Leia-se:

Quadro II – Datas das Publicações

Divulgação do Edital	19/11/2019
Período de Impugnação do Edital	19/11/2019 até às 23h59min de 20/11/2019
Inscrições	01/12/2019 até às 23h59min de 31/12/2019
Divulgação das inscrições homologadas	06/01/2020
Recurso contra as inscrições homologadas	06/01/2020 até às 23h59min de 07/01/2020
Resultado Preliminar	10/01/2020
Recurso contra o resultado preliminar	até às 23h59min de 13/01/2020
Homologação do resultado final	15/01/2020